

1930

*Secretaria de Fiscalização*

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

*Reunido em*

**Secretaria da Fazenda**

DECRETO N. 258

Fixa a Força Publica para o exercicio de 1931.

DECRETO N. 274

Orça a Receita do Estado para o exercicio financeiro de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1931.

DECRETO N. 275

Fixa a Despesa do Estado para o exercicio de 1931.



Officinas do « Diario da Manhã »

VICTORIA

1931

211-D  
49

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## Secretaria da Fazenda

### DECRETO N. 258

Fixa a Força Publica para o exercicio de 1931.

---

### DECRETO N. 274

Orça a Receita do Estado para o exercicio financeiro de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1931.

---

### DECRETO N. 275

Fixa a Despesa do Estado para o exercicio de 1931.



Officinas do « Diario da Manhã »

VICTORIA

1931





ARQUIVO PUBLICO DO ESP. SANTO	
BIBLIOTECA	
N.º	DATA
3493	10-10-78

## DECRETO N. 258

### Fixa a Força Publica para o exercicio de 1931.

O Interventor Federal no Estado do Espirito Santo, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 19.398, de 11 de Novembro do corrente anno,

#### DECRETA:

Art. 1.º — A Força Publica do Estado, para o exercicio de 1931, é fixada em 759 homens, inclusive 33 officiaes, distribuidos no Regimento Policial Militar.

§ Unico — A distribuição do pessoal será feita de accordo com o quadro de organização approved por Decreto do Interventor Federal no Estado.

Art. 2.º — O Interventor Federal no Estado poderá diminuir ou augmentar o effectivo do Regimento Policial quando julgar necessario.

Art. 3.º — Os vencimentos dos officiaes e praças serão constantes da tabella annexa.

Art. 4.º — Os officiaes, quando em commissão ou diligencia fóra da séde do Regimento, receberão, além dos seus vencimentos, uma diaria de doze mil réis para os officiaes subalternos, quinze mil réis, para os capitães e dezoito mil réis para os officiaes superiores.

§ Unico — Os sargentos e outras praças em commissão ou diligencia fóra da séde do Regimento, perceberão, além dos seus vencimentos, os sargentos duas etapas e as demais praças uma etapa.

Art. 5.º — O tenente-coronel commandante e o major, bem assim os que os substituirem, terão a titulo de representação, respectivamente, duzentos mil réis e cem mil réis mensaes.

§ Unico — Os ajudantes de ordens do Interventor Federal no Estado e do Secretario do Interior, terão a titulo de representação cento e cincoenta mil réis.

Art. 6.º — O pagamento das gratificações especiaes, diarias e etapas de officiaes e praças em commissão ou diligencia será feito mediante folha especial.

Art. 7.º — A distribuição de fardamento ás praças de pret será feita de accordo com a tabella organizada pelo commandante do Regimento Policial Militar e approved pelo Secretario do Interior.

Art. 8.º — Continuará a ser descontada mensalmente dos vencimentos das praças de pret e recolhida á Secretaria da Fazenda a quantia de dez mil réis, até perfazer a importancia de cento e cincoenta mil réis, para garantia de fardamento.



§ Unico — Esse desconto será restituído ás praças quando excluidas por incapacidade physica, ou por conclusão de tempo, ou por haverem sido aproveitadas em outra função publica.

Art. 9.º — As praças engançadas que não tiverem notas que as desabonem, terão como premio a gratificação de 500 réis diarios.

Art. 10.º — As economias verificadas no rancho e forragem, bem como as provenientes de prisões de officiaes e praças, serão recolhidas ao cofre do Conselho Administrativo, e terão applicação em melhoramentos geraes da Corporação, de accordo com a resolução do referido Conselho e approvação do Secretario do Interior.

Art. 11 — Abrem-se necessarios creditos e ficam revogadas a lei n.º 1.717 de 26 de Dezembro de 1929 e todas as demais disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado do Espirito Santo, em 27 de Dezembro de 1930.

JOÃO PUNARO BLEY

*Affonso Corrêa Lyrio*

*João Luiz de Albuquerque Tovar*





# REGIMENTO POLICIAL MILITAR

Tabella dos vencimentos e diversas despesas para o exercicio de 1931

POSTOS	VENCIMENTOS				SOMMA	
	SOLDO	GRATIFICAÇÃO	MENSAL	ANUAL		
1 Tenente Coronel . . . . .	6808000	3408000	1.0208000	12.2408000	289.5408000	
1 Major . . . . .	5608000	2808000	8408000	10.0808000		
8 Capitães . . . . .	5008000	2508000	7508000	72.0008000		
1 Capitão Medico . . . . .	5008000	2508000	7508000	9.0008000		
9 1os. Tenentes . . . . .	4208000	2108000	6308000	68.5608000		
1 1º Tenente Dentista . . . . .	4208000	2108000	6308000	7.5608000		
1 1º Tenente Pharmaceutico . . . . .	4208000	2108000	6308000	7.5608000		
14 2os. Tenentes . . . . .	3808000	1908000	5708000	95.7008000		
1 2º Tenente Professor . . . . .	3808000	1908000	5708000	6.8408000		
<hr/>						
37						
1 Sargento ajudante . . . . .	2108000	1058000	3158000	3.7808000		130.9688000
8 1os. Sargentos . . . . .	1708000	858000	2558000	24.4808000		
1 1º Sargento bombeiro . . . . .	1888000	948000	2828000	3.3848000		
1 1º Sargento contador . . . . .	1888000	948000	2828000	3.3848000		
1 1º Sargento Aproxionador . . . . .	1888000	948000	2828000	3.3848000		
1 1º Sargento musico . . . . .	1888000	948000	2828000	3.3848000		
12 2os. Sargentos . . . . .	1048000	528000	1568000	22.4648000		
1 2º Sargento musico . . . . .	1668000	838000	2498000	2.9888000		
4 2os. Sargentos Bombeiros . . . . .	1308000	658000	1958000	9.3608000		
25 3os. Sargentos . . . . .	988000	498000	1478000	44.1008000		
5 3os. Sargentos bombeiros . . . . .	1148000	578000	1718000	10.2608000		
<hr/>						
60						
48 Cabos . . . . .	768000	388000	1148000	65.6648000	778.4168000	
10 Cabos bombeiros . . . . .	828000	418000	1238000	14.7608000		
36 Anspagadas . . . . .	648000	328000	968000	41.4728000		
15 Soldados tambores corneteiros . . . . .	648000					
35 Soldados Bombeiros (inclusive es- pecialistas) . . . . .	648000	328000	968000	17.1608000		
480 Soldados . . . . .	568000	288000	848000	483.8408000		
18 Musicos de 1ª classe . . . . .	1668000	838000	2498000	53.7848000		
13 Musicos de 2ª classe . . . . .	1488000	748000	2228000	34.6328000		
12 Musicos de 3ª classe . . . . .	1248000	628000	1868000	26.7848000		
<hr/>						
667						1.198.9248000
Etapas . . . . .				794.9708000		1.166.3408000
Gratificação de engejados . . . . .				50.0008000		
Equipamento e fardamento . . . . .				200.0008000		
Etapas para official de dia e sargento adjunto . . . . .				2.1908000		
Etapas para sargentos em commissão e soldados em diligencia . . . . .				18.0008000		
Diarias e vantagens para officinas em commissão . . . . .				22.0008000		
Expediente dos Destacamentos . . . . .				8.1808000		
Pharmacia e material cirurgico . . . . .				11.0008000		
Material (lubrificante, gasolina, conservação) . . . . .				25.0008000		
Material de Bombeiros . . . . .				10.0008000		
Forragem e Ferragem . . . . .				25.0008000		
<hr/>						
2.365.2648000						

## DECRETO N. 274

Orça a Receita do Estado para o exercício financeiro de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1931.

O Interventor Federal no Estado do Espirito Santo, usando de attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1° — A Receita ordinaria do Estado para o exercício financeiro de 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1931 fica orçada em vinte e um mil contos de réis e compreenderá as seguintes Rendas:

### TITULO I

#### *Impostos*

§	1° — Imposto de Exportação . . . . .	14.000:000\$000	
§	2° — Imposto de Transmissão . . . . .	1.300:000\$000	
§	3° — Imposto de Sello . . . . .	550:000\$000	
§	4° — Licenças Estadoaes . . . . .	1.000:000\$000	16.850:000\$000

### TITULO II

#### *Renda dos Bens do Estado*

§	1° — Alugueis e arrendamentos . . . . .	400:000\$000	
§	2° — Estrada de Ferro São Matheus . . . . .	180:000\$000	
§	3° — Estrada de Ferro Itapemirim . . . . .	600:000\$000	
§	4° — Serviços de Agua e Esgotos da Capital . . . . .	600:000\$000	1.780:000\$000

### TITULO III

#### *Rendas Diversas*

§	1° — Vendas de terras . . . . .	300:000\$000	
§	2° — Emolumentos . . . . .	20:000\$000	

A transportar . . . 320:000\$000 18.630:000\$000



	Transporte . . . . .	320:000\$000	18.630:000\$000
3°	— Taxa do Ensino . . . . .	50:000\$000	
4°	— Saldo da Taxa Ouro . . . . .	2.000:000\$000	
5°	— Multas . . . . .	§	
6°	— Divida Activa . . . . .	§	
7°	— Eventuaes . . . . .	§	2.370:000\$000
			<hr/>
			21.000:000\$000

Artigo 2° — Revogam-se as disposições em contrario.

Victoria, 30 de Dezembro de 1930.

JOÃO PUNARO PLEY

*João Luiz de Albuquerque Tovar.*

## DECRETO N. 275

Fixa a Despesa do Estado para o exercicio de 1931.

O Interventor Federal no Estado do Espirito Santo, usando de attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1.º — A Despesa do Estado para o exercicio de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1931 fica fixada em rs. 20.978:112\$000 (vinte mil novecentos e setenta e oito contos cento e doze mil réis) e será distribuida pelas seguintes verbas:

### TITULO I

#### *Representação do Estado*

§ Unico — Congresso Legislativo

### TITULO II

#### *Administração do Estado*

§ 1º — Presidencia do Estado:

a) Subsidio do Presidente .. . . .	36:000\$000	
b) Representação . . . . .	24::00\$000	60:000\$000

§ 2º — Secretaria da Presidencia:

a) Pessoal do Quadro .. . . .	45:360\$000	
b) Representação do Secretario .. . . .	6:000\$000	
c) Representação dos Ajudantes de ordens ..	4:800\$000	
d) Expediente .. . . .	18:000\$000	
e) Materiaes .. . . .	20:000\$000	
f) Lanchas e Automoveis .. . . .	30:000\$000	
<hr/>		
A transportar .. . . .	124:160\$000	60:000\$000



Transporte . . . . .	124:160\$000	60:000\$000
g) Publicação de Mensagens . . . . .	20:000\$000	
h) Recepções . . . . .	10:000\$000	
i) Despesas de Palacio . . . . .	36:000\$000	
j) Reforma e conservação do mobiliario....	10:000\$000	200:160\$000

§ 3° — Secretaria do Interior:

I—:

a) Pessoal do Quadro . . . . .	1.009:320\$000	
b) Representação do Secretario . . . . .	12:000\$000	
c) Expediente . . . . .	30:000\$000	
d) Moveis . . . . .	10:000\$000	
e) Transportes . . . . .	80:000\$000	
f) Livros e Material . . . . .	20:000\$000	
g) Impressões e Publicações . . . . .	30:000\$000	
h) Verba Secreta . . . . .	10:000\$000	
i) Manutenção de Loucos e Detentos . . . . .	100:000\$000	
j) Pessoal Contractado . . . . .	71:760\$000	
k) Custas Judiciarias . . . . .	40:000\$000	
l) Automovel . . . . .	6:000\$000	
m) Serviços Extraordinarios . . . . .	20:000\$000	
n) Addidos da Secretaria do Congresso . . . . .	22:680\$000	1.461:760\$000

II — Repartição Central de Policia:

a) Delegacias e Cadeias . . . . .	50:000\$000	
b) Manutenção de Detentos . . . . .	80:000\$000	
c) Pessoal da Guarda Civil . . . . .	421:500\$000	
d) Fardamento e equipamento da Guarda Civil . . . . .	60:000\$000	
e) Gabinete de Identificação . . . . .	18:000\$000	
f) Lanchas e automoveis . . . . .	30:000\$000	659:500\$000

III — Regimento Policial Militar:

a) Pessoal . . . . .	1.198:924\$000
b) Etapas . . . . .	794:970\$000
e) Gratificação de Engajados . . . . .	50:000\$000
d) Equipamento e Fardamento . . . . .	200:000\$000
e) Etapas para official de dia e sargento ad-junto . . . . .	2:190\$000
f) Etapas para sargentos em commissão e praças em diligencias . . . . .	18:000\$000
g) Diarias e Vantagens . . . . .	22:000\$000
h) Material e expediente de destacamentos.	8:180\$000
i) Pharmacia e Material Cirurgico . . . . .	11:000\$000

A transportar . . . . .	2.305:264\$000	2.381:420\$000
-------------------------	----------------	----------------



Transporte . . . . .	2.305:264\$000	2.381:420\$000
j) Material (lubrificante, gasolina, renovação de moveis, concertos, etc. . . . .	25:000\$000	
k) Material de Bombeiros . . . . .	10:000\$000	
l) Forragem e ferragem para o Esquadrão de Cavallaria . . . . .	25:000\$000	2.365:264\$000

IV — Penitenciaria:

a) Manutenção de Sentenciados . . . . .	100:000\$000	
b) Material para officinas . . . . .	20:000\$000	
c) Lancha . . . . .	10:000\$000	
d) Roupas e utensilios . . . . .	20:000\$000	150:000\$000

V — Departamento de Saude Publica:

a) Serviço Sanitario da Capital . . . . .	35:000\$000	
b) Prophylaxia e Saneamento Rural . . . . .	60:000\$000	
c) Medicamentos . . . . .	30:000\$000	
d) Apparelhos . . . . .	12:400\$000	
e) Hospital de Isolamento . . . . .	24:000\$000	
f) Roupa para enfermeira do Hospital . . . . .	4:000\$000	
g) Lanchas e automovel . . . . .	22:000\$000	
h) Assistencia Publica . . . . .	14:000\$000	
i) Prophylaxia da lepra e doencas venereas	80:000\$000	281:400\$000

§ 4.º — Secretaria da Fazenda:

a) Pessoal do Quadro . . . . .	454:920\$000	
b) Representação do Secretario . . . . .	12:000\$000	
c) Percentagem do pessoal das Collectorias.	600:000\$000	
d) Arrecadação por contracto . . . . .	30:000\$000	
e) Expediente . . . . .	20:000\$000	
f) Lanchas e Automovel . . . . .	15:000\$000	
g) Livros e Material . . . . .	25:000\$000	
h) Serventes . . . . .	10:000\$000	
i) Serviços Extraordinarios . . . . .	5:000\$000	1.171:920\$000

§ 5.º — Secretaria da Agricultura:

a) Pessoal do Quadro: . . . . .	436:920\$000	
b) Representação do Secretario . . . . .	12:000\$000	
c) Diarias e despesas de viagens . . . . .	80:000\$000	
d) Pessoal auxiliar . . . . .	100:000\$000	
e) Expediente . . . . .	12:000\$000	
f) Transportes . . . . .	50:000\$000	
A transportar . . . . .	690:920\$000	6.350:004\$000



Transporte . . . . .	690:920\$000	6.350:004\$000
g) Aquisição de material e expediente, móveis e livros . . . . .	50:000\$000	
h) Aquisição de Plantas e sementes . . . . .	20:000\$000	
i) Aquisição de machinas agricolas . . . . .	35:000\$000	
j) Aquisição de animaes . . . . .	20:000\$000	
k) Serviço de Café . . . . .	40:000\$000	
l) Propaganda e instrucção agricola . . . . .	80:000\$000	
m) Fazenda Maruhype . . . . .	24:000\$000	
n) Horto Florestal . . . . .	26:000\$000	
o) Sericicultura . . . . .	30:000\$000	
p) Estação de Monta . . . . .	60:000\$000	
q) Serviço de Veterinaria . . . . .	35:000\$000	
r) Imigração e Colonização . . . . .	100:000\$000	
s) Conservação do Jardim de Palacio . . . . .	5:000\$000	
t) Serviço Telephonico . . . . .	100:000\$000	
u) Serviço Semaphorico . . . . .	6:000\$000	
v) Fiscalização . . . . .	43:000\$000	
w) Lanchas e automoveis . . . . .	36:000\$000	
x) Serviços de Agua e Esgotos, pessoal e material . . . . .	500:000\$000	
y) Estatistica, Industria e Commercio . . . . .	60:000\$000	
z) Navegação do Rio Doce . . . . .	50:000\$000	
ab) Serviços extraordinarios . . . . .	80:000\$000	
ac) Accidentes de Trabalho . . . . .	20:000\$000	
ad) Auxilio ao Serviço de Triangulação e Cadastro da Cidade . . . . .	24:000\$000	2.134:920\$000

§ 6º — Secretaria da Instrucção:

I—:

a) Pessoal do Quadro . . . . .	198:600\$000	
b) Representação do Secretario . . . . .	12:000\$000	
c) Gymnasio do Espirito Santo . . . . .	197:520\$000	
d) Escolas Normal e Annexas . . . . .	241:520\$000	
e) Grupo Escolar Gomes Cardim . . . . .	73:740\$000	
f) Grupos Escolares . . . . .	378:960\$000	
g) Escolas Reunidas . . . . .	108:000\$000	
h) Escolas Isoladas . . . . .	2.252:840\$000	3.463:180\$000

II—:

a) Fiscalização do Gymnasio do Espirito Santo . . . . .	12:000\$000	
b) Expediente da Secretaria . . . . .	18:000\$000	

A transportar . . . . .	30:000\$000	11.948:104\$000
-------------------------	-------------	-----------------

Transporte . . . . .	30:000\$000	11.948:104\$000
e) Expediente do Gymnasio e escolas . . . . .	12:000\$000	
d) Diarias de Inspectores e Funcionarios..	40:000\$000	
e) Livros, Material Pedagogico e de Expediente . . . . .	60:000\$000	
f) Reformas . . . . .	10:000\$000	
g) Transportes . . . . .	20:000\$000	
h) Festas Escolares . . . . .	10:000\$000	
i) Carpinteiros e Almoxarifado . . . . .	30:000\$000	
j) Aluguel de Casas . . . . .	50:000\$000	
k) Subvenções . . . . .	50:000\$000	
l) Ensino Technico . . . . .	20:000\$000	
m) Turmas suplementares e substituições...	40:000\$000	
n) Servicos Extraordinarios . . . . .	30:000\$000	402:000\$000

TITULO III

*Magistratura*

§ 1º — Tribunal Superior de Justiça:

a) Pessoal do Quadro . . . . .	232:080\$000	
b) Expediente . . . . .	2:400\$000	
c) Representação do Presidente . . . . .	3:000\$000	
d) Aquisição de livros . . . . .	2:000\$000	
e) Representação dos Desembargadores . . . . .	10:800\$000	
f) Automovel e chauffeur . . . . .	6:000\$000	
g) Material . . . . .	5:000\$000	261:280\$000

§ 2º — Juizados de Direito:

a) Pessoal do Quadro . . . . .	460:200\$000	
b) Forum de Victoria:		
I — Expediente . . . . .	2:400\$000	
II — Material . . . . .	2:500\$000	
III — Representação dos Juizes . . . . .	24:000\$000	489:100\$000

TITULO IV

*Ministerio Publico*

§ Unico:

a) Pessoal do Quadro . . . . .	190:800\$000	
b) Representação do Procurador . . . . .	6:000\$000	
c) Expediente . . . . .	3:600\$000	
A transportar . . . . .	200:400\$000	13.100:484\$000



Transporte . . . . .	200:400\$000	13.100:484\$000
d) Material . . . . .	5:000\$000	
e) Serviços Extraordinarios . . . . .	3:000\$000	208:400\$000

TITULO V

*Subvenções*

1° — Santa Casa de Misericordia da Capital . . . . .	36:000\$000	
2° — Santa Casa de Misericordia de Cachoeiro de Itapemirim . . . . .	18:000\$000	
3° — Asylo Deus, Christo e Caridade . . . . .	6:000\$000	
4° — Sociedade de São Vicente de Paula . . . . .	2:400\$000	
5° — Associação de Senhoras de Caridade . . . . .	2:400\$000	
6° — Orphanato Santa Luiza . . . . .	6:000\$000	
7° — Asylo Coração de Jesus . . . . .	6:000\$000	
8° — Instituto Historico e Geographico do Espirito Santo . . . . .	2:400\$000	
9° — Asylo Christo Rei . . . . .	6:000\$000	85:200\$000

TITULO VI

*Obras Publicas*

1° — Estrada de Ferro Itapemirim . . . . .	600:000\$000	
2° — Estrada de Ferro São Matheus . . . . .	200:000\$000	
3° — Obras do Porto . . . . .	200:000\$000	
4° — Conservação de Edificios Publicos . . . . .	120:000\$000	
5° — Construcção e conservação de Estradas de Rodagem . . . . .	650:000\$000	
6° — Construcção e conservação de Pontes . . . . .	100:000\$000	
7° — Serviço de Aguas . . . . .	100:000\$000	1.970:000\$000

TITULO VII

*Serviços de juros e obrigações do Estado*

1° — Juros, Amortizações e Commissões dos empréstimos contrahidos no Banco Italo Belga em 1927 e 1928 . . . . .	1.800:000\$000	
2° — Juros das Apolices Estadoaes em circulação . . . . .	680:428\$000	
3° — Caixa Beneficente Jeronymo Monteiro . . . . .	60:000\$000	
4° — Deposito de Orphãos . . . . .	2:000\$000	
A transportar . . . . .	2.542:428\$000	15.364:084\$000

	Transporte . . . . .	2.542:428\$000	15.364:084\$000
5°	— Depositos Diversos . . . . .	8:000\$000	
6°	— Diferença de cambio, commissões, juros e descontos sobre operações devidas pelo Estado . . . . .	420:000\$000	
7°	— Divida de exercicios anteriores . . .	1.500:000\$000	4.470:428\$000

TITULO VIII

*Despesas diversas*

1°	— Aposentadorias . . . . .	600:000\$000	
2°	— Auxilios e pensões . . . . .	20:000\$000	
3°	— Vantagens especiaes . . . . .	100:000\$000	
4°	— Propaganda do Estado . . . . .	30:000\$000	
5°	— Gratificação "pro tempore" . . . .	40:000\$000	
6°	— Luz e telephones . . . . .	50:000\$000	
7°	— "Diario da Manhã" . . . . .	84:000\$000	
8°	— Aluguel do Predio da Escola de Aprendizes Artifices . . . . .	9:600\$000	
9°	— Festas Escolares . . . . .	10:000\$000	
10°	— Eventuaes . . . . .	200:000\$000	1.143:600\$000
	Total — Rs. . . . .		20.978:112\$000

O Governo do Estado applicará os saldos do exercicio financeiro, inclusive os da taxa ouro, em obras e serviços publicos autorizados e na liquidação da despesa de exercicio anterior.

Victoria, 30 de Dezembro de 1930.

Arago 2° -- Revogam-se as disposições em contrario

João Luiz de Albuquerque Tovar  
JOÃO PUNARO BLEY



